



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 631/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 440/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 440/14, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que declara de Utilidade Pública a área localizada na Praça José Ramos Filho - Vila Remo - São Paulo, e dá outras providências.

Segundo sua justificativa, a iniciativa visa declarar de utilidade pública, a referida área, para fins de desapropriação, a fim de seja implantada uma Base Comunitária da Guarda Civil Metropolitana, com o objetivo de amenizar a situação de insegurança que inquieta os moradores do local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura com substitutivo.

Contudo, observa-se que o Executivo, em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por razões técnicas e não jurídicas, manifestou-se desfavoravelmente à proposição. Em suma, a Guarda Civil Metropolitana e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana consideraram a implantação da base comunitária pretendida é inviável, tendo em vista a geografia da área, que, na avaliação desses órgãos, apresenta vulnerabilidade para o efetivo, devido ao terreno acidentado, o que expõe os profissionais ao perigo.

Nesse sentido, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, buscando solucionar tais óbices junto à GCM, encaminhou nova consulta, indagando sobre a instalação de base comunitária em outros locais, nas proximidades do nº 3.000, da Estrada do M□Boi Mirim e da Praça José Ramos Filho, que pudessem atender aos requisitos de segurança da Guarda Civil Metropolitana. Perguntou, ainda, sobre quais seriam os requisitos físicos necessários para a implantação de bases comunitárias no município, no que refere à localização, dimensões e topografia.

Em resposta, o Comando Geral da GCM à fl. 64, informou que não existem naquelas proximidades, locais que atendam aos requisitos de segurança da GCM, alegando que as calçadas são estreitas e a topografia não é plana. Informou, ainda, que para a implantação de Bases Comunitárias necessita, em grande parte, de um terreno com topografia plana.

Para tanto, em que pesem os elevados propósitos presentes na iniciativa, diante dos óbices apresentados pela GCM, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).